

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

**PROCESSO Nº 02.013-077/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária de Planejamento e Administração, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação dos serviços de locação de impressora multifuncional, (impressora, copiadora e scanner), tipo jato de tinta e laser destinado a instalação em todas as unidades administrativas e jurisdicionadas de todas as secretarias municipais, com o fornecimento de insumos (Tintas, cartucho ou toner).

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

1. Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação dos serviços de locação de impressora multifuncional, (impressora, copiadora e scanner), tipo jato de tinta e laser destinado a instalação em todas as unidades administrativas e jurisdicionadas de todas as secretarias municipais, com o fornecimento de insumos (Tintas, cartucho ou toner).
2. Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.623.524/0001-92**, estabelecida A Rua Marluce De Medeiros Da Cunha Nº 150 A, Centro – Santana Do Matos/RN, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

| ÓRGÃO                  |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                  |
| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS |                                  |
| 02.002                 | GABINETE DO PREFEITO             |
| 02.003                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |





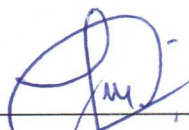
|                              |   |
|------------------------------|---|
| 02.004                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |
| 02.005                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| 02.007                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                        |
| 02.008                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                     |
| 02.009                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |
| 02.013                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO                    |
| 02.016                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA   |
| 02.019                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                      |
| 02.020                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                                      |
| 02.021                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |
| <b>FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS</b> |   |
| 2002                         | MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB.PREFEITO                                     |
| 2004                         | MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.DE FINANÇAS                                  |
| 2006                         | MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.EDUCACAO                                   |
| 2036                         | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F30                                    |
| 2037                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL F30                        |
| 2038                         | MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS-EJA – F30                         |
| 2040                         | MANUTENCAO DAS ATIV.DO FUNDO M.SAUDE                                    |
| 2048                         | PROGRAMA SAÚDE BUCAL  |
| 2053                         | MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC              |
| 2016                         | MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.ESP/LAZER                                  |
| 2019                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.M.OBRAS E S.URBANOS                    |
| 2020                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.M. DE AGRICULTURA                      |
| 2023                         | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO                 |
| 2025                         | MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.TUR/M.AMBIENTE                               |
| 2031                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO |
| 2027                         | MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.CULTURA                                     |
| 2067                         | MANUT. DAS ATIV. DO PROGRMA PRIMEIRA,                                   |
| 2023                         | MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS           |
| 2024                         | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL,                           |
| 2059                         | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO,                      |
| 2072                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DPSSERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA,        |
| 2115                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVI. SETOR DE TRIBUTAÇÃO                               |



|   |  |
|---|--|
| 2195  | MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE              |
| 2197  | MANUTENÇÃO DAS ATIVI. SEC INFRAESTRUTURA       |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>  |  |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>  |  |
| 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS NÃO VINCULADOS)  |  |
| 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS<br>COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                   |  |
| 16000000- TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO<br>GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS<br>PÚBLICOS DE SAÚDE |  |
| 16600000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS   |  |
| - 15001001- RECURSO NÃO VINCULADO COM IMPOSTO DESPESA COM<br>MANUTENÇÃO DO ENSINO   |  |
| 15400000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS  |  |

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 15.740,00 (quinze mil, Setecentos e quarenta reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

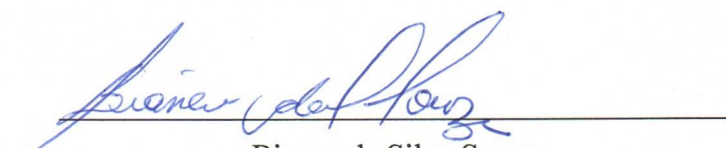
Passa e Fica/RN, em 23 de Agosto de 2022.



Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 23 de Agosto de 2022.



\_\_\_\_\_

Bianca da Silva Souza

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

**PROCESSO Nº 02.013-077/2022**

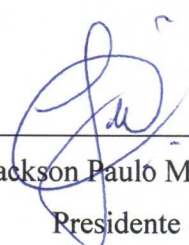
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos serviços de locação de impressora multifuncional, (impressora, copiadora e scanner), tipo jato de tinta e laser destinado a instalação em todas as unidades administrativas e jurisdicionadas de todas as secretaria municipais, com o fornecimento de insumos (Tintas, cartucho ou toner).

Declaro, a empresa **INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.623.524/0001-92**, estabelecida A Rua Marluce De Medeiros Da Cunha Nº 150 A, Centro – Santana Do Matos/RN, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo ofício nº 156/2022 – SEMPLAD, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 23 de Agosto de 2022.



---

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL